



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Publicado por extração no portal da casa, de 11/01/22 a 19/01/22
LEI MUNICIPAL nº 4.168, de 10 de janeiro de 2022.
Deputado Legislativo

“Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências”.

Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 60, §§ 3º e 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos, nos hospitais, unidades básicas de saúde, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações:

“PORTADOR DE CÂNCER CONHEÇA SEUS DIREITOS”:

- I – Aposentadoria por invalidez, desde que a capacidade para o trabalho seja definitiva;
- II – Auxílio doença;
- III – Isenção de imposto de renda na aposentadoria;
- IV – Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- V – Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- VI – Isenção de IPVA de veículos adaptados;
- VII – Saque do FGTS;

VIII – Saque do PIS/PASEP;

IX – Cirurgia plástica reparadora da mama.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 10 de janeiro de 2022.



VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária



JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente

